

# Certificado de Auditoria

## Anual de Contas



Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201700367

**Unidade Auditada:** Serviço Federal de Processamento de Dados - Regional Brasília

**Ministério Supervisor:** Ministério da Fazenda - MF

**Município (UF):** Brasília - DF

**Exercício:** 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2016 e 31/12/2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.
3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexos de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:
  - 3.1. Fragilidades no acompanhamento de juros e multas decorrentes de atrasos a fornecedores (item 1.1.1.1);
  - 3.2. Reconhecimento contábil indevido de Ativos Contingentes, representado pela apropriação do valor de R\$ 1,4 bi na rubrica de Ressarcimento de Pessoal no Ativo Não-Circulante (item 1.1.1.2);
  - 3.3. Fragilidades no processo PGF - Cobrança de Débitos de Clientes (item 1.1.1.3);
  - 3.4. Concentração de 84% das receitas no Serviço de Processamento de Dados, sendo que 74% referem-se aos seguintes clientes: Receita Federal, Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento e PGFN (item 1.1.1.4);
  - 3.5. Fragilidades no processo de Contratação de Bens e Serviços com destaque para possibilidades de conflito de interesse, concentração em contratações diretas e insuficiência de indicadores de planejamento (item 1.1.1.5);
4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.
5. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:
  - 5.1. Fragilidades nas etapas de planejamento e gestão contratual do processo de Contratação de Bens e Serviços de TI (item 1.1.1.6);
  - 5.2. Critério de remuneração da contratada não vinculado à entrega de resultados e pagamento por serviços não prestados no contrato RG nº 56377 (item 1.1.1.7);
  - 5.3. Elevado estoque de demandas de serviços pendentes de atendimento (item 1.1.1.8).

6. Diante dos exames realizados e da identificação de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

<b>CPF do agente público</b>	<b>Cargo ou função</b>	<b>Avaliação do órgão de Controle Interno</b>	<b>Fundamentação da avaliação do Controle Interno</b>
xxx.623.503-xx	Diretor de Relacionamento de Clientes	<b>Regular com ressalvas</b>	Item 1.1.1.8 do Relatório de Auditoria nº 201700367
xxx.884.144-xx	Diretor de Operações	<b>Regular com ressalvas</b>	Item 1.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201700367
xxx.220.050-xx	Diretor de Relacionamento de Clientes	<b>Regular com ressalvas</b>	Itens 1.1.1.7 e 1.1.1.8 do Relatório de Auditoria nº 201700367
xxx.294.398-xx	Diretor de Desenvolvimento	<b>Regular com ressalvas</b>	Item 1.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201700367
xxx.462.127-xx	Diretor de Administração	<b>Regular com ressalvas</b>	Itens 1.1.1.6 e 1.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201700367
xxx.510.161-xx	Diretora de Governança e Gestão	<b>Regular com ressalvas</b>	Item 1.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201700367
xxx.595.901-xx	Diretor de Administração	<b>Regular com ressalvas</b>	Item 1.1.1.6 do Relatório de Auditoria nº 201700367
xxx.840.200-xx	Diretor de Administração	<b>Regular com ressalvas</b>	Item 1.1.1.6 do Relatório de Auditoria nº 201700367
xxx.103.561-xx	Diretora-Presidente	<b>Regular com ressalvas</b>	Item 1.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201700367
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		<b>Regularidade</b>	Considerando o <u>escopo</u> do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes

7. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Brasília (DF), 21 de setembro de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida por:

---

Coordenador-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores de Energia e Tecnologia